

## **EDITAL N.º 9/2026**

### **PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2026**

- - - **António Carlos Sousa Gomes da Silva Peixoto**, Presidente da Assembleia Municipal de Gouveia, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º do Regimento, **TORNA PÚBLICO**, as deliberações tomadas na **3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Gouveia realizada no dia 26 de junho de 2026: -----**

#### **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- Aprovação da Ata n.º 3/2026, da Reunião da Sessão Ordinária de 30 de abril de 2026.
- Voto de Pesar pelas vítimas do sismo ocorrido na Venezuela, apresentado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo sido observado um minuto de silêncio em memória das vítimas – Aprovado por unanimidade
- Voto de Pesar pelo falecimento de João Abel Manta, apresentado pelo grupo municipal do PS – Aprovado por unanimidade.
- Voto de Louvor, Reconhecimento e Apreço pela distinção atribuída a oito empresas do concelho com o estatuto PME Líder 2025, galardão de âmbito nacional promovido pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, apresentado pela Mesa da Assembleia Municipal – Aprovado por unanimidade.
- Proposta de introdução do ponto “Moção de Apoio à decisão do Governo em lançar o concurso para a construção da Barragem de Girabolhos” na ordem de trabalhos, apresentada no período antes da ordem do dia pela Mesa da Assembleia Municipal – Aprovada por maioria, com 34 votos a favor (21 do grupo municipal do PPD/PSD, 12 do grupo municipal do PS e 1 do deputado único do Chega) e 2 votos contra dos Senhores Deputados Paulo Sá (PS) e Susana Amaral (PS), tendo sido ainda deliberado que o referido ponto passaria a ser o n.º 3 da ordem de trabalhos, com a consequente alteração da ordem de trabalhos.

### PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

**PONTO 1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO APRESENTADA PELO DEPUTADO ÚNICO DO PARTIDO POLÍTICO CHEGA: "TRANSFERÊNCIA IMEDIATA DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE GOUVEIA PARA AMPLIAÇÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL".**

- - - - Deliberou a Assembleia Municipal, **por maioria, rejeitar a Moção apresentada pelo Deputado único do Partido Político Chega relativa à "Transferência imediata do antigo Centro de Saúde de Gouveia para ampliação do Museu do Automóvel"**, com 34 votos contra dos grupos municipais do PPD/PSD e do PS e 1 voto a favor do deputado único do Chega.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem, João Manuel Costa Ferrão, por se ter ausentado da sala de sessões não participou na votação.

**PONTO 2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO DEPUTADO ÚNICO DO PARTIDO POLÍTICO CHEGA: "REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL".**

- - - - Deliberou a Assembleia Municipal, **por maioria, rejeitar a Recomendação apresentada pelo deputado único do Partido Político Chega: "Revisão e atualização do Código de Posturas Municipal"**, com 20 votos contra do grupo municipal do PPD/PSD, 14 abstenções do grupo municipal do PS e 1 voto a favor do deputado único do Chega.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem, João Manuel Costa Ferrão, por se ter ausentado da sala de sessões, não participou na votação.

**PONTO 3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE APOIO À DECISÃO DO GOVERNO EM LANÇAR O CONCURSO PARA A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE GIRABOLHOS APRESENTADA PELA MESA DA ASSEMBLEIA.**

- - - - Deliberou a Assembleia Municipal, **por maioria, aprovar a Moção de Apoio à Decisão do Governo em lançar o concurso para a construção da Barragem de Girabolhos**, que a seguir se reproduz, com 22 votos a favor do grupo municipal do

PPD/PSD, do deputado único do Chega e da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cativelos, 11 abstenções do grupo municipal do PS e 1 voto contra da Senhora Deputada Susana Amaral (PS).

O Senhor Deputado Luís Brito, por se ter ausentado da sala de sessões, não participou na votação.

### **“MOÇÃO DE APOIO**

#### **À decisão do Governo em lançar o concurso para a construção da Barragem de Girabolhos**

A Assembleia Municipal de Gouveia, reunida em sessão ordinária de 26 de junho de 2026 manifesta o seu apreço pelo anúncio público do lançamento do concurso para a construção da Barragem de Girabolhos, por considerar que se trata de uma decisão estratégica para o desenvolvimento do interior e, em particular, para o concelho de Gouveia.

Não obstante algumas reservas e incertezas sobre os impactos menos desejáveis que a Barragem de Girabolhos poderá vir a criar, trata-se de uma infraestrutura há muito reivindicada por uma ampla parte das populações e autarcas da região, cuja concretização representa uma oportunidade única para potenciar o crescimento económico, reforçar a coesão territorial e criar novas condições de atratividade para o concelho.

Para além das suas funções no domínio da gestão dos recursos hídricos e da produção de energia, esta infraestrutura poderá constituir um importante fator de dinamização económica e social, criando condições para o investimento público e privado.

Em especial, a Assembleia Municipal de Gouveia destaca:

- A necessidade de aproveitar esta decisão para promover a melhoria das acessibilidades ao futuro plano de água e às freguesias e concelhos envolventes, designadamente através da requalificação e construção de vias que reforcem a ligação ao restante concelho e aos concelhos vizinhos;
- O esperado potencial turístico associado à criação de uma albufeira de grande dimensão, capaz de impulsionar o turismo de natureza, alojamento turístico, restauração e animação turística, complementando a oferta existente

na Serra da Estrela e valorizando o património natural e paisagístico do território;

- As oportunidades de criação de emprego, fixação de população e captação de investimento, contribuindo para combater o despovoamento e reforçar a sustentabilidade económica do concelho;
- A valorização do território de Gouveia como destino de excelência para o turismo sustentável, aumentando as sinergias com os restantes recursos naturais, culturais e patrimoniais do concelho.

A Assembleia Municipal entende, contudo, que esta decisão deverá ser acompanhada de um diálogo permanente entre o Governo, as autarquias locais e as populações, assegurando que a execução do projeto salvaguarda os interesses dos municípios abrangidos e potencia os benefícios para o desenvolvimento regional.

**Assim, a Assembleia Municipal de Gouveia delibera:**

1. Manifestar o seu apoio à decisão do Governo de lançar o concurso para a construção da Barragem de Girabolhos;
2. Defender que este investimento corporize igualmente um plano de reforço das acessibilidades rodoviárias e das infraestruturas de apoio, potenciando a plena valorização económica e turística do território;
3. Solicitar ao Governo que envolva os municípios na definição das medidas complementares necessárias para maximizar os impactos positivos desta infraestrutura;
4. Remeter a presente Moção ao Primeiro-Ministro, ao membro do Governo responsável pela área das Infraestruturas, ao membro do Governo responsável pela Coesão Territorial, ao membro do Governo responsável pelo Ambiente, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e aos municípios potencialmente abrangidos pelo projeto."

**PONTO 4. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2025**

----- **Aprovados, por maioria**, com 22 votos a favor por parte do Grupo Municipal do PPD/PSD e do Deputado Único do Partido Político Chega e com 12 abstenções, por parte do Grupo Municipal do PS, os **DOCUMENTOS DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2025**, nos termos do n.º 2, do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de de setembro.

O senhor Deputado Rui Filipe Lopes Martins Garcia Monteiro (PS) e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia, Jorge Miguel Tavares Pinto, por se terem ausentado da Sala de sessões não participaram na votação.

#### **PONTO 5. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA - FASE II.**

- - - - Deliberou a Assembleia Municipal, **por unanimidade, aprovar a Proposta dos Valores dos Apoios às Atividades a Desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia - Fase II**, considerando-se a mesma integralmente reproduzida e ficando arquivada na pasta respeitante a esta sessão, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia.

Não se encontravam presentes na sala de sessões, no momento da votação, os Senhores Deputados Ricardo Filipe Morgado de Sousa (PPD/PSD) e Rui Filipe Lopes Martins Garcia Monteiro (PS), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia, Jorge Miguel Tavares Pinto, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paços da Serra, António de Jesus Viegas Nogueira, e a Senhora Presidente da União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, Eunice Maria de Jesus Lopes.

#### **PONTO 6. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS.**

- - - - Deliberou a Assembleia Municipal, **por maioria**, com 21 votos a favor por parte do Grupo Municipal do PPD/PSD e do Deputado Único do Partido Político Chega, 9 votos contra por parte dos Senhores Deputados do PS e 3 abstenções da

senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cativelos, Virgínia Manuela Baptista Garrido de Araújo, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Paio, Rui Pedro Abrantes Costa e da Senhora Presidente da União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, Eunice Maria de Jesus Lopes, **aprovar a Proposta nos termos do Quadro de Transferências de Competências e aprovar a minuta de auto de transferência e respetivos quadros, a celebrar entre o Município de Gouveia e as Juntas de Freguesia**, considerando-se a mesma integralmente reproduzida e ficando arquivada na pasta respeitante a esta sessão, nos termos o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Não se encontravam presentes na sala de sessões, no momento da votação, o Senhor Deputado Rui Filipe Lopes Martins Garcia Monteiro (PS), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia, Jorge Miguel Tavares Pinto e a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Ribamondego, Regina Maria Mota Nogueira.

**PONTO 7. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO-TRANSFERÊNCIA DA COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA M) DO N.º 1 DO ART. 2.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS.**

- - - - Deliberou a Assembleia Municipal, **por maioria**, com 21 votos a favor por parte do Grupo Municipal do PPD/PSD e do Deputado Único do Partido Político Chega, 12 abstenções por parte do Grupo Municipal do PS, **manter a competência prevista na alínea m), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, relativa à autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como à autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas na esfera do Município de Gouveia**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, considerando-se a mesma integralmente reproduzida e ficando arquivada na pasta respeitante a esta sessão.

Não se encontravam presentes na sala de sessões, no momento da votação, o Senhor Deputado Rui Filipe Lopes Martins Garcia Monteiro (PS), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia, Jorge Miguel Tavares Pinto e o Senhora Presidente da Junta de Freguesia Vila Franca da Serra, Ricardo Miguel Mendes Lopes.

**PONTO 8. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO-TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O ÓRGÃO DA FREGUESIA DE GOUVEIA.**

- - - - Deliberou a Assembleia Municipal, **por maioria**, com 19 votos a favor por parte do Grupo Municipal do PPD/PSD, 15 votos contra por parte do Grupo Municipal do PS e do Deputado Único do Partido Político Chega e 1 abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paços da Serra, António de Jesus Viegas Nogueira, **relativamente à Freguesia de Gouveia, manter, no todo, as competências previstas no n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, no âmbito da intervenção do Município,** termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, considerando-se a mesma integralmente reproduzida e ficando arquivada na pasta respeitante a esta sessão.

Não se encontrava presente na sala de sessões, no momento da votação, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Ribamondego, Regina Maria Mota Nogueira.

**PONTO 9. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ERUS) DAS ORUS SIMPLES DAS ARUS DE ALDEIAS, ARCOZELO DA SERRA, CATIVELOS, FIGUEIRÓ DA SERRA, FOLGOSINHO, FREIXO DA SERRA, LAGARINHOS, MANGUALDE DA SERRA, MELO, NABAINHOS, MOIMENTA DA SERRA, NABAIS, NESPEREIRA, NOVELÃES, PASSARELA, PAÇOS DA SERRA, PÓVOA DA RAINHA, PONTE NOVA, RIBAMONDEGO, RIO TORTO, S. PAIO, VILA CORTÊS DA SERRA, VILA FRANCA DA SERRA, VILA NOVA DE TAZEM E VINHÓ.**

----- Deliberou a Assembleia Municipal, **por unanimidade, aprovar as Estratégias de Reabilitação Urbana (ERUs) das ORUs Simples das ARUs de Aldeias, Arcozelo da Serra, Cativelos, Figueiró da Serra, Folgoso, Freixo da Serra, Lagarinhos, Mangualde da Serra, Melo Nabainhos, Moimenta da Serra, Nabais, Nespereira, Novelães, Passarela, Paços da Serra, Póvoa da Rainha, Ponte Nova, Ribamondego, Rio Torto, S. Paio, Vila Cortês da Serra, Vila Franca da Serra, Vila Nova de Tazem e Vinhó**, nos termos do n.º 1 do art.º 17 do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Determinou ainda que, posteriormente à aprovação em Assembleia Municipal, a presente deliberação seja publicada em Diário da República (2.ª série), e divulgada no sítio oficial do Município e comunicada ao IHRU, de acordo com o n.º 5 do mesmo art.º 17.

O senhor Deputado Rui Filipe Lopes Martins Garcia Monteiro (PS) e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia, Jorge Miguel Tavares Pinto, por se terem ausentado da Sala de sessões não participaram na votação.

#### **PONTO 10. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEENSE.**

----- Deliberou a Assembleia Municipal, **por unanimidade, atribuir a MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEENSE**, pelo facto de ter celebrado em 2026, 100 anos de existência, nos termos dos art.ºs III e VII do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra do Concelho de Gouveia.

#### **PONTO 11. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE.**

----- Deliberou a Assembleia Municipal, **por unanimidade, atribuir a MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE**,

pelo facto de celebrar em 2026, 100 anos de existência, nos termos dos art.ºs III e VII do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra do Concelho de Gouveia.

**PONTO 12. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA A JOAQUIM RENATO ARAÚJO.**

----- Deliberou a Assembleia Municipal, **por unanimidade, atribuir a MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA A JOAQUIM RENATO ARAÚJO**, pelo seu percurso académico e profissional de exceção, pela reconhecida dedicação ao ensino superior e à investigação científica, bem como pelo prestígio e notoriedade que conferiu ao concelho de Gouveia através da sua ação enquanto docente, investigador e Reitor da Universidade de Aveiro,, nos termos dos art.ºs III e VII do Regulamento de Atribuição de Medalha de Honra do Concelho de Gouveia.

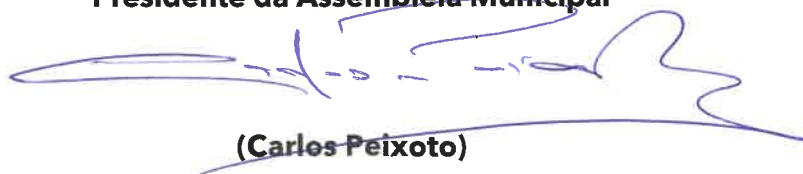
**PONTO 13. APRECIACÃO DAS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- I. Informação acerca da Atividade da Câmara - **Tomou conhecimento**
- II. Informação dos Serviços Externos - **Tomou conhecimento**
- III. Informação da Situação Financeira - **Tomou conhecimento**

- - - Para que conste e para os efeitos previstos na Lei se publica o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de costume, bem como no site da Câmara Municipal de Gouveia, no separador destinado à Assembleia Municipal.

Gouveia, Paços do Concelho, 26 de junho de 2026

**Presidente da Assembleia Municipal**



**(Carlos Peixoto)**